



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade Nº. 06-004/2018**

**Processo Administrativo: 023/2018**

**Data da Inexigibilidade**

02/01/2018

**Objeto**

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.

**Dotação Orçamentária**

**Unidade:**050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

**Espécie**

Serviço Gerais

**Critério de Julgamento**

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE**

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

---

**Comunicação Interna (CI)**

---

Inexigibilidade: 06-004/2018

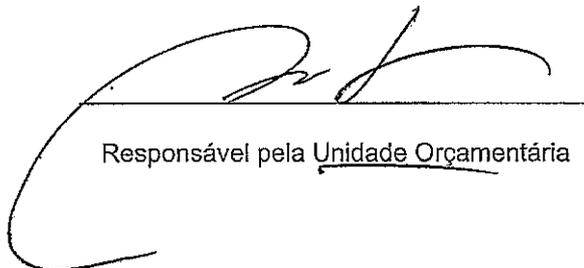
OF. 023/2018

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO. com a/o LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2018

Atenciosamente,



Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 23 / 2018

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2018

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA DO CÂNCER

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	10610600001 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA	12,00	Und.

VANÚSSIA OLIVEIRA LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Menor Preço Global

Número: 06-004/2018

Nome do Participante: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

Endereço: AV. DOM JOAO VI, 332

Bairro: BROTAS

Cidade: SALVADOR

CEP:

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 15.180.961/0001-00

C.P.F.:

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO.

### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total	
001	10610600001 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA		12	Und.	1.100,00	13.200,00	
Quantidade de Itens: 1					Total:	1.100,00	13.200,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE**

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

---

**OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR**

---

**Inexigibilidade Nº : 06-004/2018**

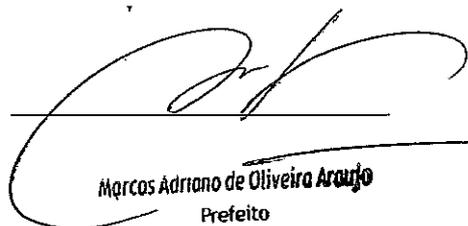
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

OF: 023/2018

\* Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alegada pelo(a)s Sr.(a)(s) LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER para CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 13.200,00 ( Treze Mil Duzentos Reais ).

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Ex. Sr(a).  
**MAURO RIOS ARAUJO**  
Responsável Contábil



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207  
CENTRO  
VALENTE/BA  
12.237.485/0001-10

### PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:  
 - Despesas Extra Orçamentárias

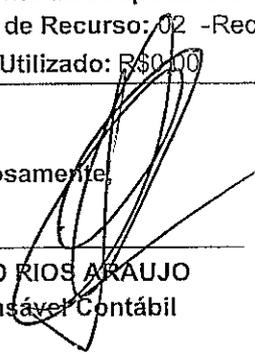
### DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-004/2018  
Valor Previsto: 13.200,00  
Objetivo do Processo: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.

### RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 050500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento da Despesa: 339039000000-  
Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%  
Valor Utilizado: R\$ 0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

## FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-004/2018

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

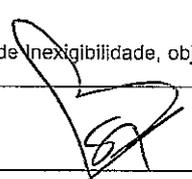
Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

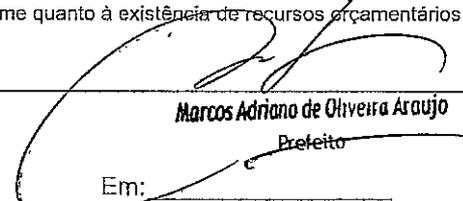
Data: 02/01/2018

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO..

  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
Prefeito

Em:

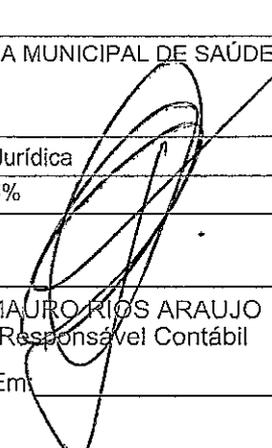
Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade: 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade (Ação): 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

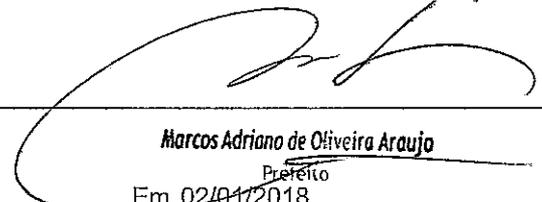
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil

Em:

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento

  
Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
Prefeito

Em 02/01/2018



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de Janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Protocolo-se, Registre-se, Cuide-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no jornal do Diário da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2018.

Gabinete Oliveira Mota  
Sec. Min. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.898/0001-51 - CEP - 48.890-000



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

#### DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-004/2018

Valor Estimado: R\$13.200,00

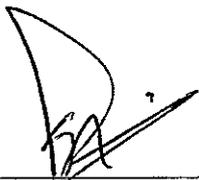
Objetivo:

**CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO.**

Publicado em 02/01/2018, DOM

Nº da Publicação: 23

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

---

**PARECER JURÍDICO                      INEXIGIBILIDADE Nº                      06-004/2018**

---

Versam os autos sobre CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2018

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA**  
Responsável Jurídico

Ex. Sr.  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE**

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

---

**PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

---

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-004/2018

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup>. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICIPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

---

Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE / BA  
13.845.896/0001-51

### JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

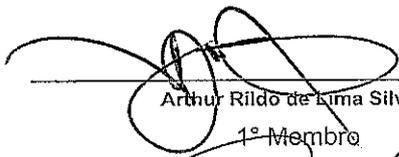
CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2018

  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

  
Arthur Rildo de Lima Silva  
1º Membro

  
MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
2º Membro

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

### Ata da Comissão de Licitação

No dia 2 de Janeiro de 2018, na Sede desta Prefeitura, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação para tratar do processo nº 06-004/2018. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICIPIO. , que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços do(a) fornecedor(a): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER , pelo valor de R\$ 13.200,00. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa , até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE

Arthur Rildo de Lima Silva  
PRIMEIRO MEMBRO

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
SEGUNDO MEMBRO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.180.961/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/1967
NOME EMPRESARIAL LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOM JOAO VI	NÚMERO 332	COMPLEMENTO
CEP 40.285-001	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO aristidesmaltez@aristidesmltez.org.br	TELEFONE (71) 3357-6800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2017 às 13:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173565142

RAZÃO SOCIAL	
LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.463.509 - BAIXADO	15.180.961/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.180.961/0001-00

Certidão nº: 141267406/2017

Expedição: 05/12/2017, às 12:01:06

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.180.961/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0072600-82.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

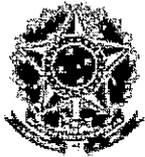
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**  
**CNPJ: 15.180.961/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:13:26 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2018.

Código de controle da certidão: **3BFF.4A3A.83AD.111A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15180961/0001-00  
**Razão Social:** LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ  
**Endereço:** AV DOM JOAO VI 332 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2017 a 21/01/2018

**Certificação Número:** 2017122301412338831079

Informação obtida em 29/12/2017, às 13:17:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-004/2018

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO..

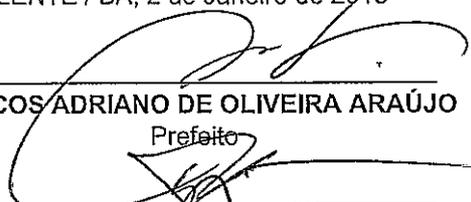
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

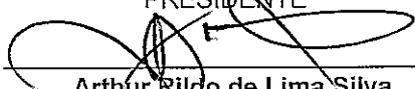
VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2018

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

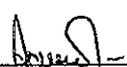
Prefeito

  
Jefferson de Oliveira Souza

PRÉSIDENTE

  
Arthur Rilgo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO

  
MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
SEGUNDO MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

---

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-004/2018, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER, objetivando: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICIPIO.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2018



---

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA-ARAÚJO  
Prefeito



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

---

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

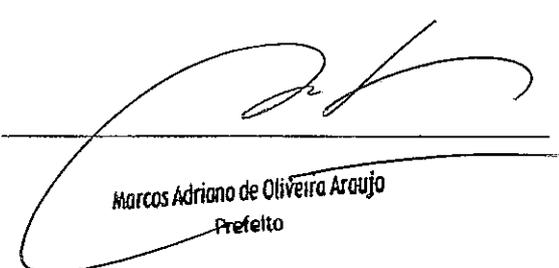
---

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-004/2018

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-004/2018, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 02/01/2018.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER, CNPJ: 15.180.961/0001-00, pela quantia de R\$ 13.200,00.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2018



Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 02/01/2018 a 02/01/2018

Processo Adm: 023/2018      Dt. do Processo Adm: 02/01/2018      Notificado TCM: Não  
Nº da Dispensa/Inexigibilidade      06-004/2018      Notificado/Número:  
Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Data da Dispensa/Inexigibilidade      02/01/2018      Data da Homologação: 02/01/2018  
Fornecedor (vencedor): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER      CNPJ: 15.180.961/0001-00  
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade      R\$13.200,00      Valor Vencido: R\$13.200,00  
Objeto: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.

#### -----Resumo do Período

Quantidade no período: 1  
Total Global das Dispensa/Inexigibilidade      R\$13.200,00      Total Vencido: R\$13.200,00



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-004/2018 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

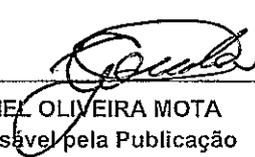
- LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2018	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL OLIVEIRA MOTA  
Responsável pela Publicação



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 20 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 28 – Caderno 20

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-004/2018



### Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinador de forma  
SERVICOS LTDA digital por ICP-  
ME:09241186/00 GERAL SERVICOS LTDA  
0182 ME:09241186/000182  
17 4531-6130

## Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira  
Araújo | [www.pmvalente.diariooficialba.com.br](http://www.pmvalente.diariooficialba.com.br)

## MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-004/2018 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ/MF nº 15.180.961/0001-00, referente a Contribuição financeira destinada a Liga Bahiana Contra o Câncer por este Município. Valor Estimado: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito